

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE JULHO DE 2020

Nº 129

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.231, de 13 de julho de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil Reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
13/07/2020	40	08.244.4036.0013.2044	3190040000	FISCAL	150.000,00
13/07/2020	40	08.244.4036.0015.2202	3190040000	FISCAL	70.000,00
TOTAL					220.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
13/07/2020	40	08.244.4036.0013.2044	3190110000	FISCAL	150.000,00
13/07/2020	40	08.244.4036.0015.2202	3190110000	FISCAL	70.000,00
TOTAL					220.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de julho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.232, de 16 de julho de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil Reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, são provenientes do Superávit Financeiro, registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de julho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
16/07/2020	80	04.122.8054.0296.2068	4490390000	FISCAL	350.000,00
TOTAL					350.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de julho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 421/2020, de 14 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe outorgam a Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal 1.741, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com os seguintes representantes:

1. Presidente: Ronaldo Adriano Dantas, CPF 481.740.844-87
2. Vice presidente: Antônio Dantas Neto, CPF 020.327.044-47
3. Secretária: Maria do Céu Bezerra Pereira, CPF 014.568.124-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 407/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2020**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a pessoa de SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, N° do CPF: 025.413.124-74. DO OBJETO: locação de um imóvel, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária 25 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E CULTURA 2094 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA 3.3.00.000UTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTES 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 julho de 2020.
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
MICAEL MOREIRA DA SILVA
CONTRATANTE
SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000003463.412

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada RAPHAEL MEDEIROS CORDULA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 32.540.522/0001-72, DO OBJETO: objeto a locação de retroescavadeira sobre pneus, rolo compactador tandem, mini rolo compactador, pá carregadeira sobre rodas, escavadeira hidráulica sobre esteiras, trator com grade de disco, trator de esteiras D4 e D5, motoniveladora, veículos tipo caminhão basculante (caçamba) capacidade de 10m³ e 6 m³, caminhão pipa, caminhão toco para transporte em geral e guindaste (caminhão munck), DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 895.450,00 (oitocentos noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.031 – Construção e melhoria de estradas Urbanas e Rurais ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 julho de 2020.
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RAPHAEL MEDEIROS CORDULA
RAPHAEL MEDEIROS CORDULA-EPP

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2020**

O Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da pessoa de SEBASTIÃO PEREIRA DO NASCIMENTO para a prestação de serviços de locação de um imóvel constando com área total de 1.000,00m² e construída de 194,00m², situado na Avenida Brasil, s/n.º, Loteamento Almeida, Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, desta Dispensa de Licitação n.º 050/2020, proposta da CONTRATADA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Julho de 2020
MICAEL MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000003463.395

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada PINHEIRO E ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 27.232.729/0001-40. DO OBJETO: objeto a locação de retroescavadeira sobre pneus, rolo compactador tandem, mini rolo compactador, pá carregadeira sobre rodas, escavadeira hidráulica sobre esteiras, trator com grade de disco, trator de esteiras D4 e D5, motoniveladora, veículos tipo caminhão basculante (caçamba) capacidade de 10m³ e 6 m³, caminhão pipa, caminhão toco para transporte em geral e guindauto (caminhão munck). DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 35.420,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.031 – Construção e melhoria de estradas Urbanas e Rurais ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 julho de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO
 PINHEIRO E ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000003463.411

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada MATOS E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.548.947/0001-28, DO OBJETO: objeto a locação de retroescavadeira sobre pneus, rolo compactador tandem, mini rolo compactador, pá carregadeira sobre rodas, escavadeira hidráulica sobre esteiras, trator com grade de disco, trator de esteiras D4 e D5, motoniveladora, veículos tipo caminhão basculante (caçamba) capacidade de 10m³ e 6 m³, caminhão pipa, caminhão toco para transporte em geral e guindauto (caminhão munck). DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.031 – Construção e melhoria de estradas Urbanas e Rurais ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 julho de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 MATHEUS MATOS JORDÃO DE VASCONCELOS
 MATOS E RIBEIRO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901319412.415/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05. DO OBJETO: Prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde nos serviços de melhoria, manutenção e conservação dos prédios das Unidades Básicas de Saúde de Olho D'água do Carrilho, Guajiru e Massaranduba em São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 61.657,76 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado caso não se execute todo o orçamento destinado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Contratante
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901319412.416/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05. DO OBJETO: Prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde nos serviços de melhoria, manutenção e conservação dos prédios das Unidades Básicas de Saúde do Centro, de Santa Terezinha e do CEO em São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 58.076,45 (cinquenta e oito mil, setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado caso não se execute todo o orçamento destinado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de julho de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Contratante
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2020**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: C 3 ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 34.728.019/0001-70. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, para prorrogar a vigência por mais sessenta dias, a contar de 25 de junho de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: C 3 ENGENHARIA comercio e serviços LTDA Representada por Maria Jéssica Camara da Luz – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Mun. de INFRAESTRUTURA

EXECUTIVO/CONVÊNIO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CASA DE CARIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 09.428.137/0001-16, estabelecida na Avenida Lima e Silva, n.º 1520, Lagoa Nova, Natal/RN. OBJETO: Prorrogação de vigência com base no art. 42, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c a Cláusula 5.ª do Termo de Fomento n.º 004/2017, por mais doze meses, a contar de trinta de junho de 2020, prolongando-se até 30 de junho de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e Margarete Romeiro Silva de Carvalho – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de junho de 2020.
 ANTÔNIO DANTAS NETO
 Secretário Mun. Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

EXECUTIVO/TURISMO

TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE OBRA PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1901311972

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINHO LTDA-EPP, CNPJ 08.459.869/0001-00. CONTRATO: n.º 338/2020. OBRA/SERVIÇO: Construção do Sistema Adutor Integrado das Comunidades Rurais de Poço de Pedras e Serrinha, em São Gonçalo do Amarante/RN. MOTIVO: Realização de ajustes necessários na contratação operacionalizada. FUNDAMENTO: art. 78, inciso XIV da Lei Federal n.º 8.666/1993. PERÍODO: 120 dias a contar desta data, podendo ser retomada a obra em data inferior, caso os ajustes necessários sejam concluídos. Com a retomada da obra o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período em que vigor o presente termo de paralisação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de julho de 2020
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA N.º 06/2020, de 07 de julho de 2020 – SEMDET/SGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

1. CONSIDERANDO, a Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019 e o Decreto n.º 10.282, de 20 de março de 2020, que a regulamenta e define os serviços públicos e as atividades essenciais;

2. CONSIDERANDO o perfil do público atendido pela SEMDET e a necessidade da redução do risco de contágio pelo Covid-19 entre os servidores e público atendido.

3. CONSIDERANDO a natureza da atividade executada pela SEMDET e a necessidade de assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a prevenção da saúde dos servidores e público atendido.

4. CONSIDERANDO a manutenção do estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020 e de ser necessária a edição de nova Portaria para disciplinar, temporariamente, o atendimento presencial na SEMDET.

5. CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 29.583, de 1º de abril de 2020, que consolidou as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e alterações posteriores;

6. CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.182 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento do coronavírus, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante;

7. CONSIDERANDO O Decreto Estadual n.º 1.223 de 30 de junho de 2020, que estabelece a retomada gradual de algumas atividades no Município de São Gonçalo do Amarante.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a suspensão do atendimento presencial ao público, mantendo-se o atendimento por via eletrônico na forma contida na referida Portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de julho, condicionada a sua vigência enquanto durar o estado de pandemia pelo novo Coronavírus, bem como novas disposições municipais.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SAAE

PORTARIA N.º 049/2020/SAAE/SGA, de 09 de julho 2020.

Concessão de Licença Prêmio a servidor

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o parecer jurídico do processo n.º 161/2020/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manuel Carmon Dantas da Costa – matrícula n.º 032, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação do quadro de pessoal efetivo desta Autarquia, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2005/2010, com gozo no período de 09 de julho de 2020 a 06 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de julho de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

EDITAL

COOPTAGRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DA GRANDE NATAL CNPJ 14.808.032/0001-22 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2020. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Vice-Presidente da COOPTAGRAN, Senhor EVANDRO Oliveira Andrade, no exercício de suas funções e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA todos os cooperados hoje em número de 64, para se reunirem no DIA 28 DE JULHO DO ANO DE 2020 - (TERÇA-FEIRA), na sede social, localizada na Rua São Francisco, n.º 924, no Bairro de Golandim - São Gonçalo do Amarante/RN, em 1ª Convocação às 18hs, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, em 2ª Convocação no mesmo dia e local, às 19hs, com a presença de ½ (metade) + 1 (um) dos seus cooperados, e em 3ª e última convocação mesmo dia e local, às 20hs, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; a fim de ser deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Reforma do Estatuto Social da Cooperativa;
2. Outros assuntos não deliberativos.

São Gonçalo do Amarante-RN, 16 de Julho de 2020..
 Respeitosamente;

Cooperativa de Transportes da Grande Natal – COOPTAGRAN
 Representante legal: EVANDRO Oliveira Andrade
 CPF: 010.921.394-78

Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
 Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
 Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
 Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br